



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 2.961/2020-GPM/SFX**  
**DE 05 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA AO ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO JURÍDICA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com as demais normas vigentes.

**Considerando** a necessidade de celeridade das ações administrativas e jurídicas referente a prevenção e combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** que a servidora tem desempenhado o acompanhamento das atividades voltadas a prevenção e combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** a ampla experiência da servidora em gestão pública municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designada a servidora **RUTHE MACEDO PINHEIRO**, Procuradora Geral Adjunta do município de São Félix do Xingu, estado do Pará, para coordenar as ações administrativas e jurídicas relativo a prevenção e combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A Coordenadora deverá tomar ciência de todos os atos, planejamentos, ações, estatísticas, denúncias, contratações, rescisões, exonerações, processos e procedimentos administrativos, referente a prevenção e combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os vencimentos da servidora, em especial as gratificações concedidas (GP, GADF e GGR) pelo Decreto nº 2.503/2019, não poderão sofrer redução, adequação, readequação e/ou equiparação a valores menores ao recebido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2020.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto nº. 2.961/2020, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.